



CIRCULAR N. 24, 24 de março de 2014.

Comunicar indisponibilidade de bens. Autos n.
0010444-10.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de Imóveis cópia digitalizada do Ofício n. 0910534-12.2013.8.24.0023 (fl. 1), subscrito pelo Exmo. Senhor Luiz Antônio Zanini Fornerolli, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Gustavo Richard, 434, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.010-290, e-mail: capital.fazenda1@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital
1ª Vara da Fazenda Pública

fls. 6fls. 1

Ofício nº 0910534-12.2013.8.24.0023-022 Florianópolis, 24 de fevereiro de 2014.

Autos nº 0910534-12.2013.8.24.0023

Ação: Ação Civil Pública Bloqueio de Valores de Contas Públicas
Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Réu: Roberto Assis Soares e outros
Juiz de Direito: Luiz Antônio Zanini Fornerolli
Chefe de Cartório: Sheila Maria Penno

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, no processo acima indicado, foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus abaixo relacionados, razão pela qual solicito a Vossa Excelência que informe todos os cartórios de registro imobiliário do Estado da indisponibilidade dos bens imóveis titularizados pelos réus, consignando às serventias que, havendo sucesso na medida, haja comunicação imediata a este juízo, com o fim de acompanhar o montante indisponibilizado.

Réus:

1. **Ivo Onório Parisotto** (CPF nº 436.567.229-00);
2. **Roberto Assis Soares** (CPF nº 294.430.910-20).

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Luiz Antônio Zanini Fornerolli
Juiz de Direito

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Alvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88020-901

Endereço: Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.fazenda1@tjsc.jus.br

00104444-10.2014.8.24.0600 100314 1535 27

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO ZANINI FORNEROLLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0910534-12.2013.8.24.0023 e o código D509E5.



Autos nº 0010444-10.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital e outro

Requerido: Ivo Onório Parisotto e outro

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital/SC, no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens** aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, expeça-se circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

A Divisão Administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de submeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 19 de março de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor